



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/284

Ituiutaba, 08 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 115.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 115/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona, e da outras providências”*.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:00609135686
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Data: 2024.07.08
15:26:35 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 115/2024.

Ituiutaba, 08 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo nº 13.281, de 19 de junho de 2024.

O montante de R\$41.071,24 (quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos), já foram recebidos do Governo Federal e já se encontram depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, aguardando, tão somente, a aprovação do projeto de lei anexo para a sua devida destinação.

A valorização dos profissionais da saúde, em especial da enfermagem, é de suma importância para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais, é fundamental assegurar o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, proporcionando condições dignas de trabalho e remuneração justa.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091
35686
Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.07.08
15:25:20 -03'00'
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXXX, DE XX DE XXX DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona, e da outras providências.

CM / 31 / 2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$41.071,24 (quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, referente a competência 05/2024, à Bio Rim de Ituiutaba (CNPJ 22.237.309/0001-32).

Parágrafo único. Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem.

Art. 2º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, ou a existir, com a entidade mencionada no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de julho de 2024.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2024.07.08 15:25:46
-03'00'
Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 115/2024.

Ituiutaba, 08 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo nº 13.281, de 19 de junho de 2024.

O montante de R\$41.071,24 (quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos), já foram recebidos do Governo Federal e já se encontram depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, aguardando, tão somente, a aprovação do projeto de lei anexo para a sua devida destinação.

A valorização dos profissionais da saúde, em especial da enfermagem, é de suma importância para garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Reconhecendo a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais, é fundamental assegurar o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, proporcionando condições dignas de trabalho e remuneração justa.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:006091 FERREIRA:00609135686
35686 Dados: 2024.07.08
15:25:20 -03'00'
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 13281 / 2024

Data de Abertura: 19/06/2024 14:30:29

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F.: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO: Nº 298/2024

ASSUNTO: REQUER SOLICITAR O QUE ESTÁ EM ANEXO.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

01



Ofício nº 298/2024

Ituiutaba, de 18 junho de 2024.

A Excelentíssima Senhora
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba
Assunto: Projeto de Lei

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, referente a competência 05/2024 e Portaria GM/MS nº 4.124 de 27 de maio de 2024, à Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 41.071,24 (quarenta e um mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

A presente despesa deverá ser empenhada na seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0019.2.428 GESTAO DE SAUDE PLENA

3.3.60.45 - SUBVENCOES ECONÔMICAS

Dotação: 1745

Vínculo: 1.605.000.0000

Esta Secretaria destaca que os recursos a serem destinados à entidade foram recebidos do Governo Federal e já se encontram depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde, aguardando, tão somente, a aprovação do projeto de lei anexo para a sua devida destinação.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

SANDRA
APARECIDA
BARBOSA
FERNANDES:0
4320968689

Assinado de forma
digital por SANDRA
APARECIDA
BARBOSA
FERNANDES:043209
68689
Dados: 2024.06.19
10:53:00 -03 00'

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar provenientes de excesso de arrecadação ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.071,24 (quarenta e um mil e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), para pagamento do piso nacional da enfermagem, referente a competência 05/2024, à Bio Rim de Ituiutaba, CNPJ 22.237.309/0001.32.

Parágrafo único. Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem.

Art. 2º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar autorizado por esta lei, recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, ou a existir, com a entidade mencionada no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 4º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito suplementar aberto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2024.

Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

RELACÃO DOS SERVIDORES - BIO RIM - CONTEMPLADOS PORTARIA 4.124 DE 27 DE MAIO 2024 - COMPETÊNCIA MAIO 2024 - PISO DA ENFERMAGEM									
CNPJ	CNPJ EMPREGADOR	NOME EMPREGADOR	CNES EMPREGADOR	CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	VALOR PISO PROFISSIONAL	VALOR BASE PARA CALCULO DO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	12890362680	ALICE GARCIA CLUIROZ DE OLIVEIRA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	93191545620	FERNANDO FERREIRA SEVERINO	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	11779091621	MARCYONILIA GOMES DA SILVA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	11316508676	ALINE MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	08362766638	ALYNE MENDES SILVA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	82090815434	ANA LUCIA GONCALVES MARINHO LEAO	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	06903939641	ANA PAULA DOMINGUES MORAIS	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	07818200657	BEATRIZ ROSA DE SOUZA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	10332742679	CAMILA SIQUEIRA COSTA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	09993105694	CLAUDIO UMBERTO SOARES JUNIOR	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	13684577626	DANIEL FLAUSINO BALTARZAR DA SILVA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	08963087662	DARSONE SERRA NASCIMENTO	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	10853019665	IRENE CRISTINA MALTA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.945,42	R\$ 1.379,58	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	14435496496	IVANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	03418209629	JANAINA DIAS COSTA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	15803614657	LARISSA CAMPOS DE ALVARENGA	R\$ 3.325,00	R\$ 2.772,16	R\$ 552,84	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	84744901620	LEILA MARIA DE OLIVEIRA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	105564061603	LEILIANA APARECIDA GOMES	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	08262296621	LIDIA MIRANDA E ANDRADE	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	06539921659	LUANA DOS SANTOS MELO	R\$ 3.325,00	R\$ 3.293,34	R\$ 31,66	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	82056072653	MARIA APARECIDA VIANA GOMES DE LIMA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	07813087470	MARIA CICERA FERREIRA DE MELO	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	06767879401	SINTIA TACIANA DE SOUZA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	97539031387	TATIANE PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	07953851610	YORRANA DE FATIMA SILVA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.727,14	R\$ 1.597,86	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	14207304606	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 3.325,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.707,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM	2113813	11826243674	CHAENNY PATRICIA NUNES RIBEIRO	R\$ 4.750,00	R\$ 4.249,00	R\$ 501,00	
97529530000163	22237309000132	BIO RIM				R\$ 91.200,00	R\$ 50.128,76	R\$ 41.071,24	

Ituiutaba 12 de junho de 2024

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

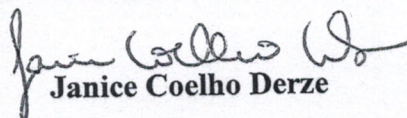
-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Processo nº 13281/2024

DESPACHO

Antes de apreciar a legalidade do pedido, REMETAM-SE os autos para Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para informar se há dotação orçamentária para acobertar a despesa.

Ituiutaba, 24 de junho de 2024.


Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 624/ 2024

Processo Administrativo nº 13281/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL – PISO NACIONAL DA
ENFERMAGEM - POSSIBILIDADE

I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para a realização de despesas com o repasse do Piso Nacional da Enfermagem à Bio rim.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:



Despacho- Proc. nº 13.281 / 2024

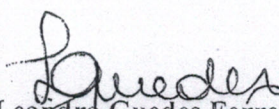
Em face ao ofício nº 298/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização do Poder Executivo Municipal para encaminhar à Câmara Municipal de Ituiutaba, Projeto de Lei com a finalidade de possibilitar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, para acobertar despesas com o pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim de Ituiutaba, no valor de R\$ 41.071,24 (quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado no ofício inaugural.

Nesse sentido, considerando a manifestação às fls.2 verso, o procedimento foi encaminhado para análise jurídica da Procuradoria Geral, que exarou o parecer de nº 624/2024, opinando pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder abertura de crédito.

Assim, por conseguinte, com base no parecer da Procuradoria Geral, **autorizo** o envio do Projeto de Lei a Nossa Egrégia Câmara Municipal, para que autorize a abertura de crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.071,24 (quarenta e um mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos) para a Bio Rim, em consonância com a minuta apresentada às fls. 03 a 04 do processo.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 01 de julho de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba